



Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

P O R T A R I A C M F N^o 012/97

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

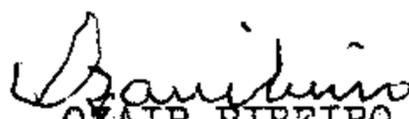
R E S O L V E :

Art. 1^o - EXONERAR, no forma do artigo 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, DJAIMA DE SÁ OLIVEIRA FILHO, advogado regularmente inscrito na OAB-ES 1144, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, padrão CC-1, constante da tabela do anexo II da Resolução n^o 005/92, alterada pela Resolução n^o 001/97.

Art. 2^o - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Fundão, em 30 de setembro de 1997.


OZAIR RIBEIRO
Presidente



Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

P O R T A R I A CME Nº 012/97

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão-Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e sete e publicada no lugar de costume.

AILSON ABREU RAMOS
Secretário